

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Ofício nº 466/2024-SAJ

Excelentíssimo Sr. Presidente:

Tenho a elevada honra de me dirigir a Vossa Excelência, a fim de acusar o recebimento do **Requerimento de Informações nº 117/2024**, de autoria do Vereador Higmar da Silva Lopes, que solicita informações relacionadas a execução do Programa Cidade Legal em área localizada no Bairro do Itagaçaba, na formaque menciona.

Em atendimento aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal, segue em anexo resposta fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Atenciosamente.

Cruzeiro, 22 de agosto de 2024.

Thales Gabriel Fonseca

Prefeito Municipal

Áο

Excelentíssimo Senhor

Ver. Nelson Pinheiro Junior

DD. Presidente da Câmara Municipal

Cruzeiro - SP.





Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO



URBANO E RURAL

Rua Dr. Celestino, nº 1620 - Vila Canevari - CEP 12.720-260 Tel. (12) 3143-1613

OFÍCIO Nº 156/2024 SEDU

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural À Secretaria de Assuntos Jurídicos

A/C. Diogenes Gori Santiago

Ref.: Prot. Eletrônico 11452/2024

Cruzeiro, 21 de agosto de 2024.

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e na oportunidade, encaminhar-lhe devolutiva, quanto ao ora solicitado pelo **Protocolo online nº 11452/2024**, que visa dar devolutiva ao requerimento de informação nº 117/2024.

A fim de melhor elucidar a devolutiva, as respostas seguem, conforme Requerimento de Informação, em forma de "Pergunta e resposta":

1ª - A Prefeitura Municipal de Cruzeiro, por intermédio de parceria com o governo do Estado de São Paulo (Programa Cidade Legal) concluiu em definitivo a regularização da área existente no bairro do itagaçaba, que há vários anos vinha pleiteando esse tipo de melhoria?

R: Esta municipalidade, concluiu na data de 04 de outubro de 2018, o processo de regularização fundiária no núcleo "Vila Clara", conforme se verifica na matricula de "loteamento" nº 34.528 do Oficial de Registro de Imóveis de Cruzeiro e conclui na data de 22 de novembro de 2022, o processo de regularização fundiária do núcleo "Bela Vista", conforme se verifica na matricula de "loteamento" nº 37.843 do Oficial de Registro de Imóveis de Cruzeiro. Quanto ao núcleo "Vista Alegre II", está municipalidade deu início oficial aos trabalhos, junto ao programa Cidade Legal, na data de 21 de maio de 2024, por meio da aprovação de inclusão do núcleo, conforme se verifica no Diário Oficial do Estado da mesma data.

2ª - Caso positivo, as pessoas beneficiadas já receberam os seus respectivos títulos de propriedade? Existe alguma pendência em relação a esse tipo de documentação?

Rua Dr. Celestino, N° 1620 - 2° Pavimento - Vila Canevari - CEP 12.720-260

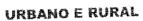




Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo





Rua Dr. Celestino, nº 1620 - Vila Canevari - CEP 12.720-260 Tel. (12) 3143-1613



R: No núcleo "Vila Clara", foram regularizados (formalizados) 210 lotes, com a abertura das suas respectivas matriculas registrais, dos quais 148 já foram legitimados ("transferidos aos munícipes ocupantes), 01 está em processo de retificação (desdobro) para posterior legitimação e os 61 restantes estão no aguardo de resolução de imbróglios jurídicos dos ocupantes e/ou no aguardo de complementação de documentação e/ou de manifestação dos interessados.

No núcleo "Bela Vista", foram regularizados (formalizados) 609 lotes, com a abertura das suas respectivas matriculas registrais, dos quais 539 já foram legitimados ("transferidos aos municipes ocupantes), desses 08 estão em processo de retificação (retificação de área e/ou desdobro), 02 estão em processo de retificação (desdobro) para posterior legitimação e os 68 restantes estão no aguardo de resolução de imbróglios jurídicos dos ocupantes e/ou no aguardo de complementação de documentação e/ou de manifestação dos interessados.

3ª - Houve a detecção de alguma falha/erro por ocasião da realização de levantamentos topográficos e medições realizadas pelos técnicos do Programa Cidade Legal que esteja impedindo, dificultando ou atrasando a realização de serviços de alinhamento/ topografia solicitados junto a Prefeitura?

R: No núcleo "Vila Clara", de maneira póstuma, verificou-se que, apesar de existir 1 único cadastro com 3 proprietários, que são irmão e "herdaram" o bem, os imóveis são independentes entre si, motivo pelo qual foi realizado levantamento topográfico e iniciado processo para desdobro e posterior legitimação dos seus ocupantes.

No núcleo "Bela Vista", de maneira póstuma, verificou-se que, existem 2 lotes que apesar de estarem em 1 único cadastro com 2 proprietários cada, que são parentes, os imóveis são independentes entre si, motivo pelo qual será realizado levantamento topográfico para posterior desdobro e individualização. Ainda no núcleo "Bela Vista", foi constato a necessidade de retificação de 2 lotes na quadra K e 06 lotes na quadra O, visto que as divisas originais, levantadas em meados de 2020, foram alteradas no decurso de tempo, não condizendo mais com a realidade fática, motivo pelo qual será realizado levantamento topográfico para posterior retificação.

4ª - Caso exista esse tipo de falha e/ou inconsistência o que está sendo feito pela Prefeitura junto ao governo do Estado de São Paulo no sentido de corrigir-se a situação? Sob que condições? Em que prazo?

Rua Dr. Celestino, N° 1620 - 2° Pavimento - Vila Canevari - CEP 12.720-260





Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO



URBANO E RURAL

Rua Dr. Celestino, nº 1620 - Vila Canevari - CEP 12.720-260 Tel. (12) 3143-1613

R: Por terem sidos concluídos os processos de regularização dos núcleos "Vila Clara" e "Bela Vista", por concluída, leia-se a regularização/ formalização dos lotes e vias e compromissos/ execução da infraestrutura básica, o Governo do Estado de São Paulo não possui mais ordem de serviço para realização/ intervenção nos núcleos, cabendo ao município a execução das novas demandas. Para tanto o município tem se utilizado dos próprios para a realização dos serviços. Os prazos para finalização dos serviços não são objetivamente mensuráveis, vez que dependem, em parte, da participação dos munícipes, para acompanhamento de levantamento, apresentação de documentação e formalização de anuência e em parte dos prazos cartoriais, que podem ou não envolver a necessidade de resolução de imbróglios jurídicos envoltos junto aos munícipes. Por oportuno informo que, no que concerne ao município, os últimos levantamentos topográficos, que estão sendo realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, têm previsão de termino em 45, dias, a depender das condições climáticas e da disponibilidade dos interessados.

Aproveito o presente para manifestar os meus votos de estima e consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Délcio da

Assinado de forma digital por Délcio da Silva Nogueira Dados: 2024.08.21 11:50:03

Silva Nogueira Dados: 2024.08.21 11:50:03

Délcio da Silva Nogueira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural



Rua Dr. Celestino, N° 1620 – 2° Pavimento – Vila Canevari – CEP 12.720-260

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 33003400300036003A005000

Assinado eletronicamente por Nice Simone Novaes de Carvalho em 28/08/2024 15:51 Checksum: E91FE97E8EADFD604D1241E09348D7CB05ED67031A8F929895D32FC226D952D1

